



Emenda Aditiva nº __ ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015

Acrescenta setor no Anexo IX – Descrição das Áreas, Setores e Faixas do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Acrescenta o item 1.12.3, no Anexo IX, criando o Setor Especial de Interesse Industrial Misto – SE-06A “Bom Retiro”, com a descrição “1.12.3 SE-06A “Bom Retiro” – Inicia no entroncamento da Rua Tenente Antônio João com a Rua Itajubá (PI 01); segue pela Rua Itajubá até encontrar a isoípsa 40 do Morro que compõe o Complexo de Morros do Iriú (PI 02); segue à esquerda pela isoípsa 40, até se distanciar da Avenida Santos Dumont numa distância de 300,00 m (trezentos metros)(PI 03); deste ponto, segue numa linha imaginária, paralelamente a Avenida Santos Dumont, até encontrar, novamente, a isoípsa 40 do Morro que compõe o Complexo de Morro do Iriú (PI 04); segue novamente à esquerda por essa isoípsa 40 até encontrar a Avenida Santos Dumont (PI 05); pela Avenida Santos Dumont, sentido sudoeste, segue até o entroncamento com a Rua Tenente Antônio João (PI 06); deste ponto, segue pela Rua Tenente Antônio João, sentido sudeste, até o ponto inicial.”.



JUSTIFICATIVA

Esta proposta de alteração visa promover a indução à ocupação que reverta o quadro de subutilização ou não utilização de vazios urbanos, integração e complementaridade de atividades urbanas, priorizando mobilidade não motorizada e reduzindo as mobilidades motorizadas, adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira dos gastos públicos de forma a otimizar os investimentos em infraestrutura pública e sua fruição coletiva;

Modificando de Setor Especial de Interesse Industrial (SE-06) para Setor Especial de Interesse Industrial Misto (SE-06A), possibilitará o suporte das necessidades ao atendimento de funções em serviços e comércios, demandados pelo parque industrial do entorno.

Essa possibilidade se dará em virtude de passarem a ser permitidos empreendimentos comerciais, empresariais e residenciais (uni e multifamiliares),cominando com o desejo de aproximar a habitação, o trabalho e a educação, reduzindo, assim, tempos e distâncias requeridas e tão necessárias pela mobilidade.

Da mesma forma, a otimização da infraestrutura existente e o acesso aos equipamentos institucionais resultarão, indiscutivelmente, num maior e melhor desenvolvimento da região norte. Reflexo imediato desse desenvolvimento local será o fortalecimento da economia do Município de Joinville como um todo.

Concluindo, entende-se que que a alteração para uso misto não descaracteriza o uso industrial, sendo este preferencial, porém incorpora a permissão para o uso de outras atividades, como comerciais, empresariais e residenciais, e, da mesma forma, não essa mudança não resultará em perdas das garantias dos investimentos empresariais já realizados (direito adquirido).



Emenda Substitutiva nº __ ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015

Altera o Anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo de Joinville e o Anexo IX, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Altera o Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo de Joinville, modificando o Setor de Adensamento – SA-04 “Iriirú”.

Art. 2º - Altera o Anexo IX, modificando a descrição do item 1.4.11 – Setor de Adensamento - SA-04 “Iriirú”, para “**Inicia no entroncamento da Rua Piratuba com a Rua Iriirú (PI 01); segue pela Rua Piratuba, sentido noroeste, até o entroncamento com a Rua Tenente Antônio João (PI 02); segue pela Rua Tenente Antônio João, sentido norte, até o entroncamento com a Rua Itajubá (PI 03); segue pela Rua Itajubá até encontrar a isoípsa 40 do Morro que compõe o Complexo de Morros do Iriirú (PI 04); segue à esquerda pela isoípsa 40, até se distanciar da Avenida Santos Dumont numa distância de 300,00 m (trezentos metros)(PI 05); deste ponto, segue numa linha imaginária, paralelamente a Avenida Santos Dumont, até encontrar, novamente, a isoípsa 40 do Morro que compõe o Complexo de Morro do Iriirú (PI 04); segue à esquerda por essa isoípsa 40 até encontrar a Avenida Santos Dumont (PI 06); segue pela Avenida Santos Dumont, sentido nordeste, até encontrar a Rua Tuiutí (PI 07); segue pela Rua Tuiutí, sentido sul, até o entroncamento com a Rua Guáira (PI08); segue pela Rua Guáira, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Iriirú (PI09); segue pela Rua Iriirú, sentido sudoeste, até o ponto inicial”.**

OBS.:Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP e os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04



JUSTIFICATIVA

Com a Emenda Aditiva que acrescenta o item 1.12.3, no Anexo IX – Descrição das Áreas, Setores e Faixas –, criando o Setor Especial de Interesse Industrial Misto – SE-06A “Bom Retiro” essa modificação do Setor de Adensamento – SA-04 “Iriú” se torna absolutamente obrigatória.

Deixando de aplicar estas alterações nas suas descrições, ocorrerá uma dupla descrição sobre duas ou três áreas, haja vista a sobreposição do novo setor (Setor Especial de Interesse Industrial Misto – SE-06A) ao Setor de Adensamento – SA-04 “Iriú”.

Emenda Substitutiva nº __ ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015

Altera o Anexo III – Mapa de Uso e Ocupação do Solo de Joinville e o Anexo IX, do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Altera o Anexo III - Mapa de Uso e Ocupação do Solo de Joinville, modificando o Setor de Adensamento – SA-03 “Oeste” e o Setor de Adensamento – SA-04 “Nova Brasília”.

Art. 2º - Altera o Anexo IX, modificando a descrição do item 1.3.3 – Setor de Adensamento - SA-03 “Oeste”, para “Inicia no entroncamento da Rua São Firmino com a Rodovia Rodolfo Jahn - SC 108 (PI 01); deste ponto segue sentido norte pela Rodovia Rodolfo Jahn – SC 108, Rua Anaburgo e Rua dos Portugueses até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI 02); segue pela Rodovia BR-101, sentido sul, até encontrar a Rua Miguel Angelo (PI 03); segue pela Rua Miguel Angelo, em toda sua extensão e mais uma linha reta imaginária, paralela à Rua XV de Novembro, com afastamento de 500,00 m (quinhentos metros), até encontrar com a Rua Leopoldo Beninca (PI 04); segue sentido oeste pela Rua Leopoldo Beninca e Rua São Firmino até o ponto inicial”.

OBS.: Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP; os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04 e o Setor Especial de Interesse Educacional – SE-03;

Art. 3º - Altera o Anexo IX, modificando a descrição do item 1.4.5, Setor de Adensamento – SA-04 “Nova Brasília”, para “Inicia no encontro da Rua Jativoca com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville (PI 01); segue pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de Joinville, sentido horário até encontrar a Rua Anaburgo (PI 02); segue sentido sul pela Rua Anaburgo e Rodovia Rodolfo Jahn -SC 108, até o entroncamento com Rua São Firmino (PI 03); segue sentido leste pela Rua São Firmino e Leopoldo Beninca até um ponto que coincide com a interseção da Rua Leopoldo Beninca com uma linha imaginária de prolongamento de Rua Amália Manfrini Tambosi (PI 04); segue sentido sudeste por uma linha imaginária e paralela a



Rua XV de Novembro com afastamento de 500,00 m (quinhentos metros) até o entroncamento com a Rodovia BR-101 (PI 05); segue, sentido norte pela Rodovia BR 101, Rua Quinze de Novembro, Avenida Marques de Olinda, Rua Evaristo da Veiga e Rua Camboriú até o entroncamento com a Rua OttokarDoerffel (PI 06); segue pela Rua OttokarDoerffel, sentido sudoeste, até o entroncamento com a Rua Tupy (PI 07); segue, sentido sul pela Rua Tupy, Rua Minas Gerais, Rua Salomão Michereff e Rua Jativoca, até o ponto inicial”.

OBS.:Excluem-se desse setor as Áreas Urbanas de Proteção Ambiental – AUAP, os Setores Especiais de Proteção de Morros – SE-04 e o Setor especial de Interesse Industrial SE-06 “Xavantes”.